

PORTARIA Nº. 896/2020, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre a Concessão de Licença-Prêmio e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº. 683/2017, de 04 de julho de 2017,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 107 e 108, da Lei nº 1755 de 21 de Maio de 2008;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 443/2020, bem como o Despacho nº 892/2020 emitido pela Presidência, consubstanciados ao processo nº 2020.02.077398

RESOLVE:

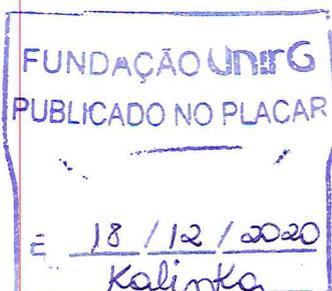
Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO** à docente da Universidade de Gurupi – UNIRG, **SANDRA NARA MARRONI**, matrícula nº 1914, ocupante do cargo de Professor Titular I, sem prejuízo de sua remuneração, no período de **02/01/2021 a 02/04/2021**, referente ao período aquisitivo de 01/02/2006 a 01/02/2011.

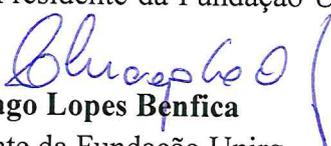
Parágrafo Único. Ao fim da licença deverá a docente retornar às suas atividades independentemente de intimação e/ou notificação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Fundação Unirg, aos 18 dias do mês de dezembro de 2020.




Thiago Lopes Benfica
Presidente da Fundação Unirg
Decreto nº. 683/2017